

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão administrativa realizada no dia 05.10.88, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO e presentes os Exmos. Srs. Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, GILVAN MONTEIRO DA SILVA e o douto Ministério Público na pessoa do Dr. VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO, apreciano os autos do proc. TRT-MA nº 053/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade de votos, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 30 (trinta) dias de férias do Exmo. Sr. Juiz Carlos Antônio Santa Cruz Montenegro, relativas ao período aquisitivo de 1987, para gozo a partir de 11.10.88.

Publique-se no Diário da Justiça

Sala de Sessões, em 05 de outubro de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno